

**CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA DE NÍVEL
MÉDIO**

7ª (SÉTIMA) REUNIÃO ORDINÁRIA

EM 15 A 19 DE AGOSTO DE 2022

EMENTÁRIO

**01. PARECER CEE/CEMEP Nº 384/22
APROVADO EM 15/08/22**

Prot.: 17.407.024-5

Int.: Centro de Educação Profissional Fama

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e de autorização para funcionamento do Curso Técnico em Enfermagem – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subseqüente e/ou concomitante ao Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. Devendo a mantenedora garantir as condições necessárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com especial atenção à manutenção do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados. A instituição de ensino deverá:

- a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e tecnológica para o curso;
- b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados no Plano de Curso ao Regimento Escolar;
- c) atender ao contido nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, em relação às normas e prazos ao solicitar a renovação do credenciamento, para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e do reconhecimento do curso;
- d) providenciar a renovação dos Termos de Convênio com prazos expirados.



**02. PARECER CEE/CEMEP Nº 385/22
APROVADO EM 15/08/22**

Prot.: 16.815.512-3, 17.249.743-8

Int.: Colégio Estadual Maria Montessori - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, e da autorização para o funcionamento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata e Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto das relatoras por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e às adequações da quadra esportiva; b) indicar docentes habilitados para os componentes curriculares dos itinerários formativos, conforme o disposto na Matriz Curricular; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR nº 04/2021 e no Parecer Normativo nº 13/21, de 12/11/21.

**03. PARECER CEE/CEMEP Nº 386/22
APROVADO EM 15/08/22**

Prot.: 18.157.896-3

Int.: Colégio Estadual do Campo Santa Rosa do Ocoi - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: São Miguel do Iguaçu

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

**04. PARECER CEE/CEMEP Nº 387/22
APROVADO EM 15/08/22**

Prot.: 18.182.731-9

Int.: Colégio Estadual Professora Edimar Wright - Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Almirante Tamandaré

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



05. PARECER CEE/CEMEP Nº 388/22

APROVADO EM 15/08/22

Prot.: 18.190.664-2

Int.: Colégio Estadual Campo Magro - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campo Magro

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

06. PARECER CEE/CEMEP Nº 389/22

APROVADO EM 15/08/22

Prot.: 18.295.794-1

Int.: Colégio Estadual Quatro Pontes - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Quatro Pontes

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, às normas de acessibilidade e à implementação do Laboratório de Informática.

07. PARECER CEE/CEMEP Nº 390/22

APROVADO EM 15/08/22

Prot.: 18.290.794-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Rodolfo Inácio Pereira - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Pinhalão

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.



08. PARECER CEE/CEMEP Nº 391/22

APROVADO EM 15/08/22

Prot.: 18.051.046-0

Int.: Colégio Estadual Adonis Morski - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Boa Ventura de São Roque

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

09. PARECER CEE/CEMEP Nº 392/22

APROVADO EM 15/08/22

Prot.: 18.268.909-2

Int.: Colégio Estadual Padre Carmelo Perrone - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

10. PARECER CEE/CEMEP Nº 393/22

APROVADO EM 15/08/22

Prot.: 17.485.331-2, 18.238.939-0

Int.: Colégio Estadual Humberto de Alencar Castelo Branco – Ensino Médio, Normal e Profissional

Mun.: Santa Helena

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos anos iniciais do Ensino Fundamental, em nível médio, na modalidade Normal.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/13, n.º 04/21 e n.º 10/99 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA, vigente; c) garantir a implementação da Proposta Pedagógica Curricular, do Regimento Escolar e do Projeto Político Pedagógico, em consonância com o estabelecido na Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.



- 11. PARECER CEE/CEMEP Nº 394/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 16.661.845-2
Int.: Colégio Estadual do Campo de Lagoa Seca - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Cândói
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
- 12. PARECER CEE/CEMEP Nº 395/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 16.696.776-7
Int.: Colégio Estadual do Campo Duque de Caxias – Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Coronel Vivida
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) providenciar docente devidamente habilitado para o componente curricular de Física; c) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.
- 13. PARECER CEE/CEMEP Nº 396/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 18.250.737-7
Int.: Colégio Estadual Santo Agostinho – Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal
Mun.: Palotina
Ass.: Pedidos de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.



- 14. PARECER CEE/CEMEP Nº 397/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 18.229.703-8
Int.: Colégio Estadual Guarda Mirim do Paraná - Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao pleno atendimento às normas de acessibilidade e o adequado funcionamento dos Laboratórios.
- 15. PARECER CEE/CEMEP Nº 398/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 17.613.596-4
Int.: Colégio Estadual Professora Leni Marlene Jacob – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Guarapuava
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
- 16. PARECER CEE/CEMEP Nº 399/22**
APROVADO EM 16/08/22
Proc.: 6825/19
Prot.: 16.066.736-2
Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Theodoro de Bona
Mun.: Almirante Tamandaré
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



17. PARECER CEE/CEMEP Nº 400/22

APROVADO EM 16/08/22

Prot.: 17.690.637-5

Int.: Colégio Madre Cecília Cros - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

18. PARECER CEE/CEMEP Nº 401/22

APROVADO EM 16/08/22

Proc.: 6340/19

Prot.: 16.055.478-9

Int.: Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Logística – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



**19. PARECER CEE/CEMEP Nº 402/22
APROVADO EM 16/08/22**

Proc.: 6341/19

Prot.: 16.055.478-9

Int.: Colégio Estadual Professor Júlio Mesquita – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**20. PARECER CEE/CEMEP Nº 403/22
APROVADO EM 16/08/22**

Proc.: 6308/19

Prot.: 16.080.399-1

Int.: Colégio Estadual Pedro Macedo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



**21. PARECER CEE/CEMEP Nº 404/22
APROVADO EM 16/08/22**

Proc.: 5586/19

Prot.: 15.985.015-3

Int.: Colégio Estadual Bento Munhoz da Rocha Neto – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, de 21/06/22, e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar, de imediato, a renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica, que expira em 07/02/23.

**22. PARECER CEE/CEMEP Nº 405/22
APROVADO EM 16/08/22**

Proc.: 4251/19

Prot.: 16.023.316-8

Int.: Colégio Estadual Abílio Carneiro – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Clevelândia

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



**23. PARECER CEE/CEMEP Nº 406/22
APROVADO EM 16/08/22**

Proc.: 6271/19

Prot.: 16.104.055-0

Int.: Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, de 21/06/22, e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**24. PARECER CEE/CEMEP Nº 407/22
APROVADO EM 16/08/22**

Proc.: 6035/19

Prot.: 16.113.706-5

Int.: Colégio Estadual Hildebrando de Araújo – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



- 25. PARECER CEE/CEMEP Nº 408/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 16.945.730-1
Int.: Colégio Estadual Rio Branco – Ensino Médio e Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Secretariado – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, de 21/06/22, e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.
- 26. PARECER CEE/CEMEP Nº 409/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 17.115.966-0
Int.: Colégio Estadual Doutor Gastão Vidigal – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Maringá
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Análises Clínicas – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, subsequente ao Ensino Médio, presencial.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 nº e 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
- 27. PARECER CEE/CEMEP Nº 410/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 17.413.745-5
Int.: Escola Técnica Profissional
Mun.: Curitiba
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Refrigeração e Climatização – Eixo Tecnológico: Controle e Processos Industriais, subsequente e/ou concomitante ao Ensino Médio, presencial com 20% de atividades não presenciais.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 03/2022, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção do Certificado do Corpo de Bombeiros, atualizado.



**28. PARECER CEE/CEMEP Nº 411/22
APROVADO EM 16/08/22**

Prot.: 16.443.822-8

Int.: Instituto de Educação Estadual Dr. Caetano Munhos da Rocha – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Recursos Humanos – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

**29. PARECER CEE/CEMEP Nº 412/22
APROVADO EM 16/08/22**

Prot.: 16.712.089-0

Int.: Colégio Estadual Tancredo Neves – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Meio Ambiente – Eixo Tecnológico: Ambiente e Saúde, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, de 21/06/22, e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Sociologia; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



30. PARECER CEE/CEMEP Nº 413/22

APROVADO EM 16/08/22

Prot.: 16.444.088-5

Int.: Instituto de Educação Estadual Dr. Caetano Munhos da Rocha – Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Paranaguá

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Vendas – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

31. PARECER CEE/CEMEP Nº 414/22

APROVADO EM 16/08/22

Prot.: 16.630.715-5

Int.: Centro de Educação Profissional Essei

Mun.: Francisco Beltrão

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.



32. PARECER CEE/CEMEP Nº 415/22

APROVADO EM 16/08/22

Prot.: 18.075.876-3

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, subsequente ao Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

33. PARECER CEE/CEMEP Nº 416/22

APROVADO EM 16/08/22

Prot.: 18.080.099-9

Int.: Colégio Estadual Professora Maria Aguiar Teixeira – Ensino Fundamental, e Profissional

Mun.: Curitiba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão e Negócios, integrado ao Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 03/2022, de 21/06/22, e nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docentes com habilitação específica para o componente curricular de Física; c) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.

34. PARECER CEE/CEMEP Nº 417/22

APROVADO EM 16/08/22

Prot.: 16.570.984-5

Int.: Centro Estadual de Educação Profissional Pedro Boaretto Neto

Mun.: Cascavel

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Edificações – Eixo Tecnológico: Infraestrutura, subsequente ao Ensino Médio, presencial.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações nº 03/2013 e nº 03/2022-CEE/PR, nas futuras solicitações dos atos oficiais, para o adequado funcionamento da instituição e de seus cursos, em especial à manutenção da Licença Sanitária atualizada e atendimento as sugestões do perito quanto a atualização do acervo bibliográfico do curso.



**35. PARECER CEE/CEMEP Nº 418/22
APROVADO EM 16/08/22**

Prot.: 18.188.581-5

Int.: Colégio Estadual do Campo Zélio Dziubate - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Pitanga

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.

**36. PARECER CEE/CEMEP Nº 419/22
APROVADO EM 16/08/22**

Prot.: 17.890.070-6

Int.: Colégio Estadual São Cristóvão - Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Capanema

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica e de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos espaços específicos para o Laboratório de Informática e para a Biblioteca; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**37. PARECER CEE/CEMEP Nº 420/22
APROVADO EM 16/08/22**

Prot.: 18.047.418-8

Int.: Colégio Graciosa - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio
Mun.: Quatro Barras

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados, e à implementação do Laboratório de Informática.

- 38. PARECER CEE/CEMEP Nº 421/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 18.286.450-1
Int.: Colégio Estadual Antônio dos Três Reis de Oliveira - Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados.
- 39. PARECER CEE/CEMEP Nº 422/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 17.934.126-3
Int.: Colégio Estadual do Campo Coronel Luiz José dos Santos – Ensino Fundamental, Médio e Profissional
Mun.: Apucarana
Ass.: Pedido de reconhecimento do Curso Técnico em Administração – Eixo Tecnológico: Gestão de Negócios, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e nº 05/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente.
- 40. PARECER CEE/CEMEP Nº 423/22**
APROVADO EM 16/08/22
Prot.: 17.336.102-5
Int.: Colégio Estadual Malba Tahan – Ensino Médio, Normal e Profissional
Mun.: Altônia
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento Curso Técnico em Informática – Eixo Tecnológico: Informação e Comunicação, subsequente ao Ensino Médio.
Rel.: Jacir José Venturi
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR nº 03/2013 e n.º 03/2022, de 21/06/22, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar seus cursos às normas estabelecidas no Catálogo Nacional de Cursos Técnicos (CNCT), vigente; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Computação Gráfica.



**41. PARECER CEE/CEMEP Nº 424/22
APROVADO EM 16/08/22**

Prot.: 17.214.641-4

Int.: Colégio Estadual Wolff Klabin - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Telêmaco Borba

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021; c) providenciar docente com habilitação específica para o componente curricular de Física.

**42. PARECER CEE/CEMEP Nº 425/22
APROVADO EM 16/08/22**

Prot.: 17.756.496-6

Int.: Colégio Estadual Barbosa Ferraz - Ensino Fundamental, Médio, Normal e Profissional

Mun.: Ivaiporã

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.



**43. PARECER CEE/CEMEP Nº 426/22
APROVADO EM 16/08/22**

Prot.: 17.786.417-0

Int.: Colégio Estadual Dom Manoel Konner - Ensino Fundamental, Médio, Profissional e Normal

Mun.: Santa Terezinha de Itaipu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso de Formação de Docentes da Educação Infantil e dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, em Nível Médio, na modalidade Normal.

Rel.: Ana Seres Trento Comin

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013, n.º 04/2021 e n.º 10/1999 nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

**44. PARECER CEE/CEMEP Nº 427/22
APROVADO EM 16/08/22**

Proc.: 6425/19

Prot.: 16.085.303-4

Int.: Escola Estadual Padre Anchieta - Ensino Fundamental

Mun.: Inajá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.

- 45. PARECER CEE/CEMEP Nº 428/22**
APROVADO EM 16/08/22
Proc.: 6657/19
Prot.: 16.114.539-4
Int.: Escola Estadual do Campo de Sede da Luz - Ensino Fundamental
Mun.: Salto do Lontra
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
Rel.: Ana Seres Trento Comin
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; ao pleno funcionamento do Laboratório de Informática e Biblioteca; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.
- 46. PARECER CEE/CEMEP Nº 429/22**
APROVADO EM 18/08/22
Proc.: 6801/19
Prot.: 16.062.956-8
Int.: Escola Estadual Agostinho Stefanello - Ensino Fundamental
Mun.: Alto Paraná
Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento dos Anos Finais do Ensino Fundamental.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes na Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica vigente da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR.
- 47. PARECER CEE/CEMEP Nº 430/22**
APROVADO EM 18/08/22
Prot.: 18.320.831-4
Int.: Colégio Estadual Professor Gildo Aluísio Schuck - Ensino Fundamental, Médio e Normal
Mun.: Laranjeiras do Sul
Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.
Rel.: Oscar Alves
Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.



**48. PARECER CEE/CEMEP Nº 431/22
APROVADO EM 18/08/22**

Prot.: 18.013.521-9

Int.: Colégio Sesi de Loanda – Ensino Médio

Mun.: Loanda

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros e da Licença Sanitária, atualizados e ao espaço específico para o laboratório de Informática; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**49. PARECER CEE/CEMEP Nº 432/22
APROVADO EM 18/08/22**

Prot.: 16.466.128-8

Int.: Colégio Estadual do Campo Terra Boa - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Campina Grande do Sul

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e às normas de acessibilidade; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Física; c) solicitar imediatamente a renovação do credenciamento para a oferta da Educação Básica, tendo em vista que o prazo expira em 23/01/23; d) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.



**50. PARECER CEE/CEMEP Nº 433/22
APROVADO EM 18/08/22**

Prot.: 16.473.342-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Joaquim Maximiano Marques - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Carlópolis

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao espaço específico para a Biblioteca, e à adequação da quadra esportiva; b) implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**51. PARECER CEE/CEMEP Nº 434/22
APROVADO EM 18/08/22**

Prot.: 16.478.005-8

Int.: Colégio Estadual Professor João Farias da Costa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Nova Cantu

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.



**52. PARECER CEE/CEMEP Nº 435/22
APROVADO EM 18/08/22**

Prot.: 17.450.056-8

Int.: Colégio Estadual Dona Carolina Lupion- Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Cambará

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21. Adverte-se a instituição de ensino ao cumprimento da Deliberação n.º 03/2013 deste CEE/PR, que prevê em seu artigo 48, o pedido de renovação de reconhecimento de curso ou programa deve ser protocolado com, pelo menos, cento e oitenta dias antes de expirar o prazo de seu reconhecimento.

**53. PARECER CEE/CEMEP Nº 436/22
APROVADO EM 18/08/22**

Prot.: 18.236.704-4

Int.: Colégio Estadual do Campo Heitor Cavalcanti de Alencar Furtado - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Tupãssi

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Christiane Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, e aos espaços específicos para o Laboratório de Informática e para a Biblioteca; b) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Filosofia, Sociologia e História; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.



54. PARECER CEE/CEMEP Nº 437/22

APROVADO EM 18/08/22

Prot.: 18.032.111-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Salto Grande do Turvo - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Doutor Ulysses

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Química; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

55. PARECER CEE/CEMEP Nº 438/22

APROVADO EM 18/08/22

Prot.: 18.019.711-7

Int.: Colégio Estadual Cívico-Militar Professor Manoel Borges de Macedo - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Rio Branco do Sul

Ass.: Pedido de renovação do reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21. Reitera-se à Secretaria de Estado da Educação e do Esporte que qualquer alteração na denominação da instituição de ensino ou de alteração de qualquer condição aprovada em atos regulatórios anteriores devem ser cumpridos os dispositivos da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, Capítulo III, a que se refere, da Mantenedora e da Instituição de Ensino. Retoma-se, também, que, conforme a Lei Estadual n.º 20.338, de 06 de outubro de 2020, no seu artigo 5º, inciso XI, a elaboração da Proposta Pedagógica da instituição, o seu Projeto Político Pedagógico e Regimento Interno, devem respeitar a legislação específica. A Secretaria de Estado da Educação e do Esporte deverá encaminhar a Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio (CEMEP), semestralmente, relatório circunstanciado contendo: o número de escolas que fazem parte do Programa Colégios Cívico-Militares do Paraná; como se deu sua implementação; se houve remanejamento para atender o art. 13, da Lei n.º 20.338, de 2020, com alteração em seu inciso II e acréscimo do inciso IV e suas alíneas "a", "b", "c", "d", "e" e "f", pela Lei Estadual n.º 20.505, de 15/01/2021 e n.º 20.771, de 12/11/21, e análise e avaliação do desenvolvimento do Programa.



**56. PARECER CEE/CEMEP Nº 439/22
APROVADO EM 18/08/22**

Proc.: 2437/18

Prot.: 15.723.695-4

Int.: Colégio Estadual Rui Barbosa - Ensino Fundamental, Médio e Profissional

Mun.: Abatiá

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**57. PARECER CEE/CEMEP Nº 440/22
APROVADO EM 18/08/22**

Proc.: 7092/19

Prot.: 16.115.282-0

Int.: Colégio Estadual do Campo Carbonera - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maria Helena

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, às normas de acessibilidade, e ao espaço específico para o Laboratório de Informática; b) implementar o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) providenciar docente habilitado para o componente curricular de Arte; d) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.



**58. PARECER CEE/CEMEP Nº 441/22
APROVADO EM 18/08/22**

Proc.: 6620/19

Prot.: 16.082.698-3

Int.: Colégio Estadual Indígena Feg-Prag Fernandes - Educação Infantil, Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Nova Laranjeiras

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, às normas de acessibilidade, à quadra esportiva e ao Laboratório de Informática; b) implementar os Laboratórios de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) providenciar docentes habilitados para os componentes curriculares de Física e Química; d) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.

**59. PARECER CEE/CEMEP Nº 442/22
APROVADO EM 18/08/22**

Proc.: 4975/19

Prot.: 15.904.685-0

Int.: Colégio Estadual Professora Leonídia Pacheco - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Maria Helena

Ass.: Pedido de renovação de reconhecimento do Ensino Médio.

Rel.: Gilmara Ana Zanata

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes das Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados; b) adequar o Laboratório de Química, Física e Biologia, em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde – SESA/PR; c) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, de 29/07/21.



- 60. PARECER CEE/CEMEP Nº 443/22**
APROVADO EM 18/08/22
Prot.: 18.061.466-4
Int.: Escola Premier - Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: Londrina
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Gilmara Ana Zanata
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.
- 61. PARECER CEE/CEMEP Nº 444/22**
APROVADO EM 18/08/22
Prot.: 17.768.095-8
Int.: Escola Elite SJP Ambiental – Educação Infantil e Ensino Fundamental
Mun.: São José dos Pinhais
Ass.: Pedido de autorização para o funcionamento do Ensino Médio.
Rel.: Silvana Avelar de Almeida Kaplum
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes nas Deliberações CEE/PR n.º 03/2013 e n.º 04/2021, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e a Licença Sanitária, atualizados; b) garantir a implementação do Ensino Médio nos termos da Deliberação CEE/PR n.º 04/2021, bem como o corpo docente conforme a Proposta Pedagógica Curricular do curso.
- 62. PARECER CEE/CEMEP Nº 445/22**
APROVADO EM 18/08/22
Prot.: 18.336.475-8
Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte/Diretoria de Educação/Departamento de Desenvolvimento Curricular/Coordenação do Novo Ensino Médio
Mun.: Curitiba
Ass.: Reconhecimento da Proposta Pedagógica de Flexibilização Curricular do Programa do Novo Ensino Médio, como experimento pedagógico.
Rel.: Christiane Kaminski
Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Alerta-se a Seed e as instituições de ensino envolvidas no Programa, que após 31/12/21, vencimento do prazo de autorização do Programa, em caráter experimental, estão impedidas de realizar novas matrículas.



**63. PARECER CEE/CEMEP Nº 446/22
APROVADO EM 18/08/22**

Prot.: 16.773.169-4

Int.: Colégio Estadual do Campo do Rio Dareia de Cima - Ensino Fundamental e Médio

Mun.: Teixeira Soares

Ass.: Pedido de renovação do credenciamento da instituição de ensino, para a oferta da Educação Básica.

Rel.: Jacir José Venturi

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora e a instituição de ensino deverão: a) assegurar o cumprimento das normas e prazos, constantes da Deliberação CEE/PR n.º 03/2013, nas futuras solicitações dos atos oficiais, em especial à manutenção do Certificado de Conformidade e da Licença Sanitária, atualizados, ao espaço adequado para a Biblioteca, Laboratório de Informática e ao pleno atendimento às normas de acessibilidade; b) implementar o Laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia em conformidade com a Resolução específica da Secretaria de Estado da Saúde - SESA/PR.

**64. PARECER CEE/CEMEP Nº 447/22
APROVADO EM 18/08/22**

Prot.: 18.929.155-8

Int.: Núcleo Regional de Educação de Guarapuava

Mun.: Guarapuava

Ass.: Denúncia de funcionamento de polos de Educação a Distância do Centro de Educação de Jovens e Adultos - CEJA, município de Campo Mourão, mantido pelo Centro Educacional Santon Ltda., funcionando sem credenciamento, nos municípios de Guarapuava e Pinhão.

Rel.: Christine Kaminski

Dec.: Aprovado o voto da relatora por unanimidade. Instaurado o processo de sindicância, fica suspensa a análise de pedidos de qualquer ato regulatório da instituição investigada no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, até que sejam efetivadas e cumpridas as determinações do processo de sindicância, conforme estabelece o § 2º, do artigo 68 da Deliberação nº 03/13-CEE/PR. Após, e com o feito devidamente instruído, retorne-se o Processo a este Conselho para análise.



65. PARECER CEE/CEMEP Nº 448/22

APROVADO EM 19/08/22

Prot.: 19.297.051-2

Int.: Secretaria de Estado da Educação e do Esporte

Mun.: Curitiba

Ass.: Atendimento ao Parecer CEE/CEMEP n.º 525/21, de 09/12/21, que tratou de apreciação da Proposta Pedagógica Curricular para o Ensino Médio, na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.

Rel.: Oscar Alves

Dec.: Aprovado o voto do relator por unanimidade. A mantenedora deverá acompanhar e orientar as instituições de ensino quanto ao desenvolvimento das suas Propostas Pedagógicas Curriculares, conforme estabelece a Deliberação CEE/PR n.º 04/2021.

Ana Seres Trento Comin
Presidente da CEMEP